



**PREFEITURA**

Um novo tempo. Uma nova cidade.

**LEI Nº 3.929, DE 04 DE ABRIL DE 2011**

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências ”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), objetivando a implantação de infra-estrutura necessária no Parque Industrial deste município.

Parágrafo Único: A presente suplementação orçamentária terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – EXECUTIVO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONÔMICO

04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17 – Saneamento

17 512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Desenvolvimento Urbano

17 512 0009 1.087 000 - Const. e Ampliação de Galerias e Rede de Esgoto no Parque Industrial

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1534 – Fonte 01 – Tesouro.....RS **980.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de superávit financeiro apurado no exercício de 2.010.

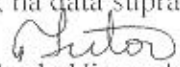
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 04 de abril de 2011.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500